Boletim de Serviço Eletrônico em 30/06/2023



# Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA PROGRAMA POS-GRAD FIS ASTRONOMIA-CT



## EDITAL Nº 03/2022

#### REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE MESTRADO NO PPGFA

A Diretoria Geral do Campus Curitiba, por meio da *Comissão de Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física e Astronomia (PPGFA)*, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público os critérios para a inscrição e classificação de candidatos a bolsas de mestrado no programa, para a distribuição de bolsas de mestrado. O presente edital terá vigência da sua data de publicação até 10 de fevereiro de 2024 e se aplica somente às cotas de bolsa disponibilizadas ao programa, oriundas do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES e Recursos Próprios da UTFPR.

## 1- Cronograma

	Datas				
Período de inscrição	01/07/2023 a 01/08/2023				
Divulgação das Inscrições homologadas	03/08/2023				
Divulgação do resultado	até 05/08/2023				
Impetração de recursos sobre homologação e/ou resultado	06/08/2023 até 08/08/2023				
Divulgação do resultado final	Até 10/08/2023				
Envio da documentação dos candidatos classificados	Até 11/08/2023				

#### 2- Inscrição

O candidato à bolsa, ou terceiro por ele designado, deverá enviar ao e-mail da coordenação do PPGFA os seguintes documentos digitalizados:

- 1. ficha de inscrição disponível no Anexo I,
- 2. formulário de pontuação disponível no Anexo II, e
- 3. cópia dos documentos comprobatórios numerados, a serem utilizados para a pontuação descrita no Anexo II.

Os alunos deverão indicar na ficha de inscrição seu orientador e título provisório para o projeto. Para este fim devem entrar em contato direto com Docentes Permanentes ou Colaboradores do PPGFA, requisitando o seu aceite, título provisório e assinatura na ficha de inscrição em anexo. O envio dos documentos deverá ser feito para o email ppgfa-ct@utfpr.edu.br.

## 3- Requisitos

Para concorrer à bolsa de mestrado do PPGFA o aluno deve estar regularmente matriculado no curso, ou aprovado no último edital de seleção do PPGFA, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso.

É vedado ao candidato à bolsa:

- 1. possuir bolsa, ou ter usufruído por mais de 12 meses, de qualquer modalidade ou agência financiadora, em outro programa de mestrado ou no PPGFA;
- 2. possuir vínculo empregatício no ato da assinatura do termo de aceitação de bolsa.

Parágrafo único – Bolsas CAPES-DS não serão implementadas para alunos com 12 meses ou mais de matrícula como aluno regular e bolsas UTFPR não serão implementadas para alunos 18 meses ou mais de matrícula como aluno regular. Nestas situações, as bolsas serão destinadas ao próximo classificado que atenda as condições e prazos para implementação da bolsa.

## 4- Classificação para as bolsas disponíveis

A classificação se dará em ordem decrescente da pontuação conferida ao candidato. A pontuação deverá ser requisitada pelo candidato com o uso do Anexo II e será validada pela comissão conforme a documentação apresentada pelo candidato.

A pontuação da produção acadêmica (A) do candidato será a nota normalizada em relação a maior obtida pelos candidatos.

## A = 100 (NOTA PRODUÇÃO ACADEMICA CANDIDATO / MAIOR NOTA PRODUÇÃO ACADEMICA CANDIDADOS)

O candidato que não entregar o Anexo II preenchido receberá nota zero na produção acadêmica. A comissão de bolsas não poderá aumentar a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

# 5- Resultado

Após o período de inscrição, a comissão de bolsas oficializará a classificação dos candidatos à bolsa, seguindo os critérios acima. Em caso de empate na pontuação, a maior pontuação na ordem crescente dos itens no Anexo II será adotada para desempate. A lista classificatória será publicada na página web oficial do PPGFA.

Os candidatos terão pelo menos 48 horas após o resultado, conforme as datas divulgadas no cronograma da chamada, para contestar junto à coordenação do PPGFA, mediante justificativa, a pontuação concedida pela comissão. Os recursos serão avaliados no prazo estabelecido pelo cronograma, por uma comissão designada para este fim, quando a classificação definitiva será divulgada em edital.

## 6 - Informações adicionais

- i) O discente, ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital;
- ii) Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação na página web oficial do PPGFA (<a href="http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfa">http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfa</a>), conforme cronograma:
- iii) No caso de um novo processo de seleção para ingresso no mestrado do PPGFA, após o período de inscrições no referido processo, e a critério da Comissão de Bolsas, a lista classificatória de candidatos a bolsa poderá ser refeita através de uma segunda chamada nos termos deste edital. Esta deverá prever ao menos 30 dias para período de inscrição e ao menos 48 horas para impetração de recursos. O calendário de cada etapa (inscrições, recursos, resultados e envio de documentação) será definido em nova chamada, a ser divulgada na página do programa. Os candidatos já classificados por este edital poderão, a seu critério, enviar nova documentação para nova contabilização da sua pontuação. Caso uma nova documentação não seja enviada, a pontuação recebida na primeira chamada será mantida.
- iv) Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital;
- v) Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGFA.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) FELIPE BRAGA RIBAS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA, em (at) 21/06/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 22/06/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) FRANCIS KANASHIRO MENEGHETTI, DIRETOR(A), em (at) 22/06/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 49, § 39, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) ANDREIA GERNISKI MACEDO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em (at) 22/06/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) <a href="https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0.">https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0.</a> informando o código verificador (informing the verification code) 3475111 e o código CRC (and the CRC code) 4E989CF5.

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO NO PPGFA

Eu,em Física e Astronomia da UTFPR.	, venho por meio deste encaminhar minha candidatura à bolsa de mestrado no Programa de Pós-Graduação
	the formation of a control of the Alfan discount of the control of
·	ies fornecidas são verdadeiras. Além disso, declaro, conforme assinalo abaixo, que:
( ) Tenho disponibilidade em tempo integral para	a o desenvolvimento das atividades de mestrado.
( ) Não usufruí de bolsa de mestrado fornecida p	oor qualquer agência de fomento por mais de 12 meses.
( ) Estou ciente que não poderei possuir vínculo e	mpregatício no momento da assinatura do termo de compromisso para implementação da bolsa.
	Assinatura do candidato
	De acordo, (nome legível do orientador)
	<del></del>
Título provisório do projeto:	
	Assinatura do Orientador
	Curitiba. de de 2023.

ANEXO II

Tabela de pontuação de pontuação acadêmica

Item (somente trabalhos na área de avaliação em Física/ Astronomia)	(2017 2020)*	Ponto por item ou subitem		Numerações dos documentos do item/subitem (Coluna preenchida pelo candidato)		Validação da comissão (Coluna preenchida pela <u>comissão</u> de bolsas)
	Artigos publicados (nos últimos 10 anos mais o ano corrente)	A1-A3	40 por artigo			
		A4-B1	20 por artigo			
		B2-B4	10 por artigo			
2	Iniciação científica ou tecnológica ou especialização lato sensu, em ciências exatas	^				
4		5 pontos p trabalho / capítulo/p (max. 20 p	resumo / rêmio			
5	Nota do Exame Unificado das Pós- Graduações da Física (normalizada a 10)	(1,5x)				
6		0,5 ponto crédito	por			
Pontuação total						
Pontuação to						

*área de avaliação Astronomia / Física.	

Assinatura do candidato e data

Referência: Processo nº 23064.043589/2022-13 SEI nº 3475111